



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA, Presidente da câmara Municipal de Vereadores de BRAGA, na forma do que dispõe o Art. 71, Paragrafo Único e 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.028 de 04 de março de 2015, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 1.099/2018, Artigo 4º, Inciso III, Alínea "a", vem, TEMPESTIVAMENTE, apresentar o Relatório Físico Financeiro Gerencial, dos atos da Gestão do exercício de 2020.

DA RECEITA

Com base na receita tributária, compreendidas as transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, realizada no exercício de 2019, a Receita Máxima possível para a Câmara Municipal, correspondente a 7%, para o exercício de 2020 seria de R\$ 1.006.856,75 (um milhão, seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A receita prevista na Lei de Meios (Lei Municipal n.º 2.333/2019) para a Câmara Municipal de Vereadores, para o exercício de 2020, foi de R\$ 926.081,49, correspondente a 6,44% das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara de Vereadores o montante de R\$ 788.881,70. Portanto, a Receita efetivamente realizada da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2020 foi de R\$ 788.881,70, o que representa 5,48% da Receita Tributária, compreendida as transferências, do exercício de 2019.

DA DESPESA

A despesa inicialmente fixada na Lei de Meios para a Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2020 foi de R\$ 926.081,49. Com as alterações decorrentes de créditos adicionais, a despesa fixada ficou assim constituída:

	Fixada	+ Suplement.	- Redução	Total Fixado	Total Empenhado
Total	926.081,49	20.362,00	158.562,00	787.881,49	712.577,67

DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA DESPESA

1 – LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL

A despesa líquida com pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de 2020, somou o montante de R\$ 586.161,29 correspondeu a 3,37% sobre a Receita Corrente Líquida do período, que somou o valor de R\$17.373.843,82, a despesa de pessoal guardou o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar 101/00.

Da mesma forma, a despesa de pessoal guardou obediência ao limite estabelecido na EC 25, ou seja, ficou com um percentual de 60,89, aquém dos 70% da Receita a que a Câmara Municipal teria direito para o exercício de 2020, correspondente a 7% da Receita Tributária do exercício anterior, conforme se demonstra a seguir:

a) RECEITA TRIBUTÁRIA DE 2019	R\$	14.383.667,80
b) RECEITA DE DIREITO DA CÂMARA 7% s/(a)	R\$	1.006.856,75
c) LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL 70% s/(b)	R\$	704.799,72
d) DESPESA DE PESSOAL DA CÂMARA	R\$	613.103,32
DIFERENÇA A MENOR	R\$	91.696,40

RESTOS A PAGAR

A Gestão financeira do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Vereadores não apresentou saldo de Restos a Pagar, no exercício, uma vez que todas as despesas foram pagas até o mês de dezembro. O que demonstra a regularidade da Gestão Fiscal no que diz respeito aos Restos a Pagar.



CONCLUSÃO

Os fatos relatados evidenciam a regularidade da Gestão da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2020, no que refere aos gastos da Despesa de Pessoal da Câmara.

Cabe salientar ainda, que no ano de 2020, houve trocas e substituições no poder legislativo, no que tange à presidência da Câmara Municipal de Vereadores, referente aos seus representantes legais, conforme descrito abaixo:

Presidente: Floriano Oliveira Nunes Neto
Mandato – Início e Término: 01/01/2020 à 22/11/2020.

Presidente: Antônio Carlos Ferreira
Mandato – Início e Término: 23/11/2020 à 31/12/2020.

Substitutos: Antônio Carlos Ferreira
Cargo Vice-Presidente
Início: 15/09/2020 Término: 22/11/2020.

Substituições: Gilvani Damiani
Cargo Vice-Presidente
Início: 26/08/2020 Término: 14/09/2020.

BRAGA-RS, 22 DE JANEIRO DE 2021.



Bolivar José Della Libera
Pres. da Câmara Mun. de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECLARAÇÃO

Declaramos que, a contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de BRAGA, foi efetuada na própria Câmara, pois a mesma possui contabilidade própria, sendo que todos os documentos (notas fiscais, empenhos, etc...) estão arquivados junto à mesma.

BRAGA/RS, aos 22 de Janeiro de 2021.

BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA
Presidente da Câmara